



UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA MARIA - CENTRO DE ARTES E LETRAS - PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM LETRAS

EDITAL 04/2018/PPGL/UFSM, DE 11 DE OUTUBRO DE 2018

PROCESSO SELETIVO PARA BOLSA DE PÓS-DOCTORADO - PNPD/CAPES

1. O Programa de Pós-Graduação em Letras da UFSM, tendo por base a Resolução N.002/05 da UFSM, informa que estarão abertas, no período de 11 de outubro a 11 de novembro de 2018, inscrições para candidaturas a **02 (duas) bolsas de estudos, em nível de Pós-Doutorado**, vinculada ao Programa Nacional de Pós-Doutorado – PNPd/CAPES, regulamentado pela Portaria CAPES 086/2013 (disponível em <http://www.capes.gov.br/bolsas/bolsas-no-pais/pnpd-capes>), para atuar **na área de Linguística (Estudos Linguísticos) ou Literatura (Estudos Literários)**.
2. A bolsa, no valor de R\$ 4.100,00 mensais, será concedida pelo período de 12 (doze) meses, podendo ter renovação anual para os bolsistas aprovados nas modalidades “a” e “b” do art. 4º, inciso V da portaria n.º 086, de 03 de julho de 2013 da CAPES. O período como bolsista iniciará no mês de dezembro de 2018.
3. Cronograma

Inscrições pelos candidatos (via e-mail)	11/10 até 11/11/18
Avaliação pela comissão julgadora	12 a 21/11/18
Divulgação do resultado	21/11/18
Interposição de recursos	22/11/18
Divulgação do resultado dos pedidos de recursos	23/11/18
Entrega da documentação pelo classificado para implementação da bolsa	até 04/12/18

4. Requisitos do candidato: os(as) candidatos(as), brasileiros(as) ou estrangeiros(as), com ou sem vínculo empregatício, deverão:
 - a) Ter ciência de todos os termos do Regulamento do PNPd (Portaria CAPES 086/2013 – disponível em <http://www.capes.gov.br/bolsas/bolsas-no-pais/pnpd-capes>).

- b) Ter ciência da Resolução N. 002/05 da UFSM, do Regulamento do PPGL e do Documento de Área da CAPES vigente – disponível em <http://coral.ufsm.br/ppgletras/index.php/formularios-manuais-e-tutoriais>
 - c) Não ter sido contemplado anteriormente com bolsa de Pós-Doutorado, no Brasil ou no exterior, de instituições oficiais de fomento;
 - d) Possuir título de Doutor(a) em Letras na área de Linguística ou Literatura quando da implementação da bolsa, obtido em cursos reconhecidos pela CAPES/MEC. Em casos de estrangeiros, o diploma deve ter sido validado por instituição competente.
 - e) Disponibilizar currículo atualizado na Plataforma Lattes do CNPq ou, se estrangeiro(a), currículo com histórico de trabalhos científicos;
 - f) Estar apto a iniciar as atividades tão logo seja aprovada a sua candidatura.
 - g) Ter dedicação exclusiva às atividades do PPGL durante todo o período de vigência da bolsa.
 - h) Apresentar relatório anual de atividades ao PPGL e relatório final à CAPES em até 60 dias após o término da bolsa.
5. As inscrições serão efetuadas por e-mail no período **de 11 de outubro de 2018 até 11 de novembro de 2018**, observado o horário oficial de Brasília/DF. Para realizar sua inscrição, o(a) candidato(a) deverá encaminhar os arquivos digitais identificados, todos em formato PDF ao endereço eletrônico ppgletras@ufsm.br, com o seguinte assunto: **Inscrição Seleção PNPD/CAPES.**
- 5.1. O(A) candidato(a) deverá apresentar os seguintes documentos em arquivos digitais:
- a) Diplomas de graduação, de mestrado e de doutorado – arquivo PDF – emitidos por Instituições de Ensino reconhecidas pelo Ministério da Educação. Em casos de estrangeiros, o diploma deve ter sido validado por instituição competente.
 - b) Documentos de identificação: CPF e Registro Geral (carteira de identidade) ou passaporte para estrangeiros – arquivo único PDF.
 - c) Ficha de inscrição preenchida e assinada (conforme modelo Anexo 1) – arquivo único PDF.

- d) Currículo Lattes atualizado referente aos últimos 05 (cinco) anos (a partir de 1º de janeiro de 2014). No caso de candidato estrangeiro, Foreign Researcher Curriculum Vitae (Anexo III da Portaria nº. 086 de 03 de julho de 2013) – arquivo único PDF.
- e) Projeto de Pesquisa (até 10 páginas, excluída a bibliografia) que contribua para uma reflexão inovadora, com uma produção de qualidade e que se articule, sobretudo, ao projeto de pesquisa do supervisor de pós-doutorado pretendido – arquivo único PDF.
- f) Plano de Atividades com cronograma a ser desenvolvido no PNPd junto ao Programa de Pós-Graduação em Letras, na linha de pesquisa escolhida pelo candidato, em acordo com o projeto de pesquisa proposto, para o período de 12 (doze) meses de vínculo, devendo contemplar: a oferta de um minicurso, ou de um seminário de estudos avançados, ou de uma coorientação de IC, ou de uma disciplina de graduação. No caso de renovação da bolsa, com vistas à continuidade do Projeto de Pesquisa, o bolsista deverá, após a aprovação do Relatório anual, atualizar seu plano de atividades – arquivo único PDF.
- g) Carta de apresentação explicando as razões do interesse em realizar projeto de Pós-Doutorado junto ao Programa de Pós-Graduação em Letras da UFSM – arquivo único PDF.
- h) Declaração de disponibilidade e dedicação integral preenchida e assinada (Anexo 2) – arquivo único PDF.

5.2. Instruções para os arquivos digitalizados – Os arquivos devem ser nomeados com o primeiro e último nome do candidato, seguido da identificação do conteúdo do arquivo.

5.3. É de inteira e exclusiva responsabilidade do(a) candidato(a) a documentação por ele(a) fornecida para a inscrição. A falta de qualquer um dos documentos exigidos, assim como o envio após o prazo limite para apresentação das inscrições, implicará no indeferimento da inscrição do(a) candidato(a).

5.4. A Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Letras da UFSM não se responsabiliza por solicitação de inscrição não recebida por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento de linhas de comunicação, bem como outros fatores que impossibilitem a transferência de dados.

- 5.5. A inscrição somente será considerada efetuada após o recebimento de todos os arquivos e documentos.
- 5.6. Os arquivos devem ser encaminhados preferencialmente em uma única mensagem eletrônica. Em razão do tamanho dos arquivos, é possível encaminhar mensagens sequenciais até completar o envio de todos os arquivos. Entenda-se por mensagens sequenciais aquelas encaminhadas dentro de um período único de até 2 (duas) horas, onde ocorra a informação de “x” e-mails que serão encaminhados.
- 5.7. Em hipótese alguma haverá troca dos arquivos já encaminhados.
- 5.8. Somente serão aceitos adendos ou esclarecimentos quando forem explícita e formalmente solicitados pelo Programa de Pós-Graduação em Letras aos candidatos.
6. Sobre a avaliação e os resultados:
- 6.1. O processo seletivo compreende as seguintes etapas:
- 1ª etapa – Conferência da documentação enviada pelo(a) candidato(a) na inscrição.
- 2ª etapa – Análise do Currículo (peso 3,0), do Projeto de Pesquisa (peso 4,0) e do Plano de Atividades (peso 3,0), cada um dos quais receberá nota entre zero e dez.
- 6.2. Serão eliminadas durante a 1ª etapa as inscrições com qualquer pendência de documentos. Durante a 2ª etapa serão eliminados os que tiverem média final inferior a 7,0 (sete) numa escala de zero a dez.
- 6.3. O julgamento será realizado por Comissão Julgadora composta pelo Conselho Científico do Programa de Pós-Graduação em Letras da UFSM.
- 6.4. A nota final de cada candidato consistirá da média aritmética ponderada entre as notas obtidas na 2ª etapa e será calculada de acordo com a seguinte fórmula:
- $$\frac{[NCL \times 3] + [NPP \times 4] + [NPA \times 3]}{10} = \text{Nota Final (NF)}$$
- 6.5. Serão considerados habilitados(as) os(as) candidatos(as) que obtiverem a nota final igual ou superior a 7,0 (sete), conforme critérios (Anexos 3, 4 e 5).
- 6.6. Será selecionado o(a) candidato(a) que, pela ordem decrescente de classificação, preencher o número de vagas oferecidas.

- 6.7. Em caso de empate, prevalecerá sucessivamente a maior média obtida no Projeto de Pesquisa, no Currículo e no Plano de Atividades. Persistindo o empate, a decisão caberá, por votação, à Comissão Julgadora. O(a) Presidente terá voto de desempate, se couber.
- 6.8. O resultado preliminar da seleção será divulgado até 21 de novembro de 2018, no site do Programa de Pós-Graduação em Letras da UFSM: www.ufsm.br/ppgletras.
- 6.9. A interposição de recursos, mediante abertura de processo na Divisão de Protocolo do Departamento de Arquivo Geral da UFSM, será no dia 22 de novembro de 2018.
- 6.10. O resultado final será divulgado no dia 23 de novembro de 2018, no site do Programa de Pós-Graduação em Letras da UFSM: www.ufsm.br/ppgletras.
7. Casos omissos neste Edital serão submetidos à avaliação do Conselho Científico e homologados pelo Colegiado do Programa de Pós-Graduação em Letras da UFSM.
8. O(a) candidato(a) aprovado(a) deverá comparecer até às 16h (dezesesseis horas) do dia 04 de dezembro de 2018 na Secretaria do PPGL/UFSM com a documentação pertinente para a sua oficialização como bolsista PNPd/PPGL/UFSM.
9. A implementação ocorrerá em dezembro de 2018, observadas as datas do SAC-CAPES (Sistema de Acompanhamento de Concessões).

Coordenação do PPGL/UFSM



ANEXO 1

Ficha de inscrição

Nome: _____

Data de nascimento: _____ Sexo: _____

RG: _____ Órgão expedidor: _____ UF _____

CPF: _____

Passaporte: _____ País de Origem: _____

Titulação de Doutorado: _____

Instituição do Doutorado: _____

Cidade da Instituição: _____ País: _____

Data de Certificação de Doutorado: _____

Endereço residencial: _____

Cidade: _____ Estado: _____ País: _____ CEP: _____

Fone: (____) _____ Celular: (____) _____ Fax: (____) _____

E-mail: _____

Supervisor e linha de pesquisa pretendida:

Área de Concentração – Estudos Linguísticos:

() Prof.^a Dr.^a Amanda Eloina Scherer – Língua, sujeito e história

() Prof.^a Dr.^a Eliana Rosa Sturza – Língua, sujeito e história

() Prof.^a Dr.^a Verli Fátima Petri da Silveira – Língua, sujeito e história

Área de Concentração – Estudos Literários:

() Prof. Dr. Anselmo Peres Alós

() Prof.^a Dr.^a Rosani Úrsula Ketzer Umbach



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA MARIA
CENTRO DE ARTES E LETRAS
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM LETRAS**



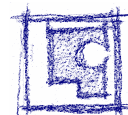
ANEXO 2

DECLARAÇÃO

Eu, _____, RG _____,
CPF _____, declaro possuir tempo integral e dedicação
exclusiva às atividades a serem desenvolvidas no Programa de Pós-Graduação em Letras no
período de vigência da Bolsa PNPd/CAPES, caso seja selecionado(a) no processo seletivo.

Local e data: _____

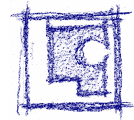
Assinatura: _____



ANEXO 3

CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO DO CURRÍCULO LATTES

Itens		Pontuação
Livro com conselho editorial – editora fora do Brasil		4,0 por livro
Livro com conselho editorial – editora no Brasil		3,5 por livro
Organização de livro / número temático de periódico – Editora fora do Brasil		2,0 por org.
Organização de livro / número temático de periódico – Editora no Brasil		1,5 por org.
Capítulo de livro com conselho editorial – editora fora do Brasil		3,0 por capítulo
Capítulo de livro com conselho editorial – editora no Brasil		2,5 por capítulo
Tradução de livro relacionado à área de pesquisa		3,0 por tradução
Artigo publicado em periódico fora do Brasil		2,5 por artigo
Artigo publicado em periódico no Brasil	Qualis A1	3,0 por artigo
	Qualis A2	2,5 por artigo
	Qualis B1	2,0 por artigo
	Qualis B2	1,5 por artigo
Trabalhos completos em anais, apresentações em conferências, palestras		0,5 por trabalho
Orientação de Tese Doutorado	concluída	4,0 por orient.
	em andamento	3,5 por orient.
Orientação de Dissertação Mestrado	concluída	3,5 por orient.
	em andamento	2,5 por orient.
Coorientação de Tese Doutorado	concluída	2,0 por coorient.
	em andamento	1,5 por coorient.
Coorientação de Dissertação Mestrado	concluída	1,5 por coorient.
	em andamento	1,0 por coorient.



ANEXO 4

CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO DO PROJETO DE PESQUISA

- 1) Inserção da proposta na linha de pesquisa pretendida (3,00)
- 2) Contextualização e justificativa da escolha do objeto e aparato teórico (2,00)
- 3) Apresentação de um aparato teórico articulado ao objeto de estudo, aos objetivos e aos procedimentos metodológicos (3,00)
- 4) Exequibilidade da proposta no período (1,00)
- 5) Adequação do texto ao registro acadêmico (1,00)

ANEXO 5

CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO DO PLANO DE ATIVIDADES

- 1) Adequação das atividades ao projeto de pesquisa (4,00)
- 2) Diversidade e contribuição das atividades para o PPGL (4,00)
- 3) Exequibilidade das atividades propostas no período (2,00)